

PL 134/13

VER. ADOLTO PARENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
R E
11 FEV 2014 1250
Nº Pro 2.895
Joanna Fernandes
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.133 / 2013

DE 26 / 12 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Jose Fimio Camareira Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.133, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Maracanaú, o Dia do Aniversário do Distrito de Pajuçara e dá outras providências.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:


Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

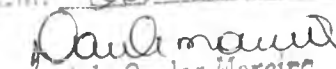
Art. 1º. Fica autorizado e assegurado a inclusão no Calendário Oficial de Comemorações, o Dia 29 (vinte e nove) do mês de outubro, data relativa à comemoração da criação do Distrito de Pajuçara, neste Município.

Parágrafo Único - A presente data tem sua definição oficial na Lei nº 177, de 29 de outubro de 1990, quando foi sancionada e promulgada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2013.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 26/12/13

Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 134/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ADAUTO PARENTE DE ALBUQUERQUE.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430